



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 929, DE 9 DE JULHO DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:--

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de/ Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de / Cr\$3.440,92 (treis mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e noventa e dois cen- tavos), destinado ao pagamento de fornecedores, referentes ao exercício de 1.970, e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções do Govêrno conforme de- termina e Lei Federal nº. 4.320/64.

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

201 - Serviço de Manutenção de Estradas de Rodagem (SERM)

3.000.42 - Despesas Correntes

3.120.42 - Material de Consumo

2 - reposição de peças, pneus, concertos, etc.....Cr\$ 750,60

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

4.000.61 - Despesas de Capital

4.100.61 - Investimentos

4.110.61 - Obras Públicas

Construção de Grupos e unidades escolares.....Cr\$ 2.690,32

s o m a.....Cr\$ 3.440,92

Art. 2º. - O valor do crédito de que trata o artigo/ 1º. será coberto com os recursos originários da anulação parcial da seguinte ver- ba do orçamento vigente:--

SERVIÇOS URBANOS

CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

650

4.000.94 - Despesas de Capital

4.100.94 - Investimentos

4.110.94 - Obras Públicas

2 - Obras de pavimentação (parcial).....Cr\$ 3.440,92

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 9 de julho de 1.971.

Francisco Coelho de Moraes
-Francisco Coelho de Moraes-

Prefeito Municipal

Nelson Raphaelini
-Nelson Raphaelini-

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 159 DE 1971

Projeto de lei, 19/71

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$3.440,92, destinado ao pagamento de fornecedores, referente ao exercício de 1.970 e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções do Governo conforme determina a lei federal nº.4.320/64.

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

201	-	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS (SERM)	
3.000.42	-	Despesas Correntes	
3.120.42	-	Material de Consumo	
		2-Reposição de peças, pneus, concertos etc....	750,60
		EDUCAÇÃO E CULTURA	
		ENSINO PRIMÁRIO	
4.000.61	-	Despesas de Capital	
4.100.61	-	Investimentos	
4.110.61	-	Obras Públicas	
		Construção de grupos e unidades escolares...	2.690,32
		Total.....	3.440,92

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo - 1º. será coberto com os recursos priginários da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

SERVIÇOS URBANOS

650	-	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.000.94	-	Despesas de Capital	
4.100.94	-	Investimentos	
4.110.94	-	Obras Públicas	
		2-Obras de pavimentação (parcial).....	Cr\$.3.440,92

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa. 7 de Julho de 1971.

Presidente

Secretario